



CONVÊNIO NÚMERO 16/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº149/2024

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM- O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ E O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO (RENASCER).

O **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por sua Prefeitura sediada na Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150 – centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.754/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER)** adiante, sediado na cidade de São Brás do Suaçuí, com endereço na Praça Ministro Olavo Drummond, Nº 1100 - Bairro Centro inscrita no CNPJ sob o nº 05.051.961/0001-49, representada neste ato por sua representante legal, Ione Vita do Nascimento, portador do documento de identidade nº MG4.396.742, CPF nº848.243.876-04, celebram o presente convênio, a reger-se pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1- O presente convênio tem por objeto promover um repasse financeiro visando apoiar o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER)**, contribuindo assim para seu pleno funcionamento através de custeio de despesas da Instituição, onde será realizado a aquisição de materiais para oficinas; pagamentos de serviços contábeis e de cartório; prestação de serviço de transporte para a terceira idade em eventos e apresentações; aquisição de violões, (para os idosos participantes e equipe de apoio); aquisição de equipamentos eletroeletrônicos; gastos para eventos (confraternização; encontros aniversários; etc.).

1.2- Integra o presente instrumento, na condição de seu anexo, o Plano de Trabalho proposto pelo **MUNICÍPIO** e o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER)**, e aprovado pelo **MUNICÍPIO**.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1- Por força deste instrumento o **MUNICÍPIO** repassará ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER)** recursos no valor total de R\$ 29.553,18 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e treze dezoito centavos), a ser pago em uma única parcela, até o dia 30 de dezembro de 2024, em conta específica a em conta específica a ser indicada pela Entidade.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ


IONE VITA DO NASCIMENTO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER)



A



Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

3.1- O MUNICÍPIO e o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER) se obriga a:

I- atender aos objetivos e às propostas descritas no plano de trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO.

II- prestar contas dos recursos financeiros recebidos no prazo de até 60(sessenta) dias após o encerramento do convênio.

III- manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência do presente convênio.

IV- divulgar, na comunidade, os valores dos recursos recebidos e a prestação de contas de sua aplicação.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- Os recursos do MUNICÍPIO necessários à execução deste Convênio correrão à conta da dotação seguinte:

02.009.004 – Fundo Municipal para a pessoa idosa

14 – Direito da Cidadania

241 - Assistência ao idoso

0240 – Apoio ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa

2.094 – Manutenção das ações voltadas à pessoa idosa

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

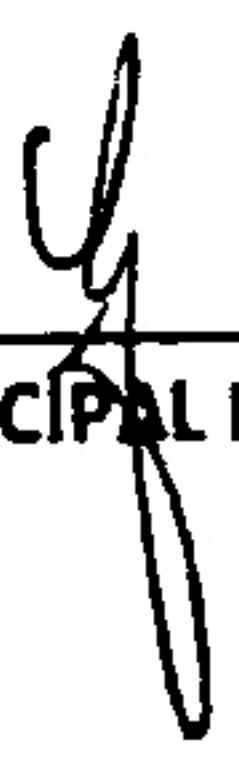
Fonte 1500000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$29.553,18 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA.

5.1- Este instrumento terá vigência da data da assinatura deste termo – 18 de dezembro de 2024 até 18 de dezembro de 2025.

5.2- Este Termo de Convênio poderá ter seu prazo de vigência alterado por meio de Termos Aditivos.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ


IONE VIRA DO NASCIMENTO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER)



A



Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

3.1- O MUNICÍPIO e o CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER) se obriga a:

I- atender aos objetivos e às propostas descritas no plano de trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO.

II- prestar contas dos recursos financeiros recebidos no prazo de até 60(sessenta) dias após o encerramento do convênio.

III- manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão até 5 (cinco) anos após o encerramento da vigência do presente convênio.

IV- divulgar, na comunidade, os valores dos recursos recebidos e a prestação de contas de sua aplicação.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- Os recursos do MUNICÍPIO necessários à execução deste Convênio correrão à conta da dotação seguinte:

02.009.004 – Fundo Municipal para a pessoa idosa

14 – Direito da Cidadania

241 - Assistência ao idoso

0240 – Apoio ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa

2.094 – Manutenção das ações voltadas à pessoa idosa

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte 1500000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$29.553,18 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA.

5.1- Este instrumento terá vigência da data da assinatura deste termo – 18 de dezembro de 2024 até 18 de dezembro de 2025.

5.2- Este Termo de Convênio poderá ter seu prazo de vigência alterado por meio de Termos Aditivos.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI


IONE VIRA DO NASCIMENTO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER)





Cláusula Sexta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1- O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER) prestará contas dos recursos financeiros recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do presente convênio, observadas as normas da legislação em vigor e os procedimentos administrativos pertinentes.

Cláusula Sétima - DA PUBLICAÇÃO

7.1- O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste convênio na forma da legislação vigente.

Cláusula Oitava - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

8.1- O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER) fica obrigado a restituir ao MUNICÍPIO os recursos financeiros não aplicados ou aplicados irregularmente com os acréscimos previstos em lei.

Cláusula Nona - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Aplicam-se a este Convênio a legislação e as normas vigentes sobre a matéria, em especial a Lei 4.320/1964, 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, podendo o mesmo ser alterado durante o período de vigência, mediante celebração de termos aditivos.

Cláusula Décima - DO FORO

10.1 - O foro da Comarca de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Brás do Suaçuí, 18 de dezembro de 2024.


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

IONE VITA DO NASCIMENTO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER)


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ


IONE VITA DO NASCIMENTO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER)





TESTEMUNHAS:

<u><i>Jaqueline M. P. P. B. F.</i></u>	<u><i>Antonio Luis M. da Silva</i></u>
Nome: <i>Jaqueline M. P. P. B. F.</i>	Nome: <i>Antonio Luis M. da Silva</i>
CPF: <i>409.715.467-41</i>	CPF: <i>409.715.467-41</i>

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

Jaqueline V. H. do Nascimento
IONE VITA DO NASCIMENTO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER) *Silva*
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

SUBVENÇÃO SOCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Lei nº 4.320/64

PLANO DE TRABALHO Nº 01/2024

DENOMINAÇÃO: PLANO DE TRABALHO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO ("RENASCER")



DADOS CADASTRAIS

1.1 – DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ		CNPJ: 20.356.754/0001-96	
ENDEREÇO: Avenida Doutor Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150.			
BAIRRO: Centro		CIDADE: São Brás do Suaçuí	ESTADO: Minas Gerais
		CEP: 35.495-000	
E-MAIL: prefeito@saobrasdosuacui.mg.gov.br		TELEFONE: (31) 3738-1568 Ramal 211	
SECRETARIA/ÓRGÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração.			

1.2 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO CONCEDENTE

NOME: GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO			
CARGO: Prefeito Municipal			
CPF: 086.883.316-93	IDENTIDADE: MG-12 398.056	ORGÃO: SSP-MG	
ENDEREÇO: Rua Francisco Carlos, 520		COMPLEMENTO: casa	
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Brás do Suaçuí	ESTADO: Minas Gerais	CEP: 35.495-000
E-MAIL: prefeito@saobrasdosuacui.mg.gov.br		TELEFONE: (31) 3738-1568 Ramal 211	

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

1.3 – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – RENASCER		CNPJ: 05.051.961/0001-49	
ENDEREÇO: PRAÇA MINISTRO OLAVO DRUMMOND, N 1100			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: São Brás do Suaçuí	ESTADO: Minas Gerais	CEP: 35495-000
E-MAIL: JACQUELINEBRAZ77@GMAIL.COM ionenascimento2@yahoo.com.br		TELEFONE: (31) 982197987/ (31) 996898268	PÁGINA NA INTERNET: GOOGLE
REGISTRO NO CONSELHO POLÍTICA PÚBLICA (se houver):			
DADOS BANCÁRIOS DA CONTA ESPECÍFICA:			
BANCO: SICOOB	AGENCIA: 3116-0	CONTA POUPANÇA: 62.450.643-6	

1.4 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC PARCEIRA

NOME: IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA			
CARGO: Presidente		PERÍODO DO MANDATO DA DIRETORIA: De 06/12/2024 a 06/12/2026	
IDENTIDADE: MG4.396.742	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP	CPF: 848.243.876-04	
ENDEREÇO: RUA NILSON GUERRA, N°383		COMPLEMENTO: Casa	
BAIRRO: São João	CIDADE: São Brás do Suaçuí	ESTADO: Minas Gerais	CEP: 35495-000
E-MAIL: ionenascimento2@yahoo.com.br		TELEFONE: 31 996898268	CELULAR: 31 996898268

1. DESCRIÇÃO DA PARCERIA

2.1 – ÁREA TEMÁTICA DE ATUAÇÃO DA OSC

ÁREA TEMÁTICA: SOCIAL	
SECRETARIA/ÓRGÃO DE LIGAÇÃO: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL: Antônio Carlos Medeiros da Silva	IDENTIDADE: MG-12 195 760
ENDEREÇO DO ÓRGÃO DE LIGAÇÃO: Avenida Doutor Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150. Centro. São Brás do Suaçuí/MG. CEP: 35.495-000	
TELEFONE DO ÓRGÃO: (31) 3738-1249	

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

2.2 – VIGENCIA DA PARCERIA

DURAÇÃO: 12 MESES

INICIO:

TÉRMINO:

INSTRUMENTO: Termo de convênio

2.3 OBJETO DA PARCERIA

OBJETIVO GERAL:

O Centro de Convivência do Idosos “Renascença” é uma entidade que tem por finalidade desenvolver as atividades de lazer, culturais e educativas envolvendo a pessoa DA TERCEIRA IDADE, proporcionando a inclusão e a valorização do ser humano, incentivando o crescimento individual e convivência em grupo. Sendo a missão do renascer estimular a convivência visando a inclusão social dos idosos, a troca experiências, fortalecimento de laços e vínculos a conquista dos direitos e a preservação da qualidade de vida.

É uma iniciativa voltada para o fortalecimento na comunidade de São Brás do Suaçuí para promover, estimular, orientar, proporcionar melhores condições de vida a pessoa idosa, estimulando a interação grupal, a solidariedade, a autonomia, a criatividade e a sua inclusão com dignidade e respeito na comunidade e apoiar atividades culturais e ao lazer, como forma de promoção social, com enfoque educativo que possibilite os idosos, de ambos os sexos, principalmente, os residentes neste Município, direta ou indiretamente, a aquisição de conhecimento, o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais e mudanças de atitudes, favorecendo, assim, uma melhor qualidade de vida e da saúde e uma maior participação da comunidade suaçuicense, em prol do bem estar da coletividade. Nesse sentido o objetivo desta parceria almejou fortalecer e expandir as atividades da entidade, proporcionando uma experiência enriquecedora e inclusiva para os idosos da comunidade local. Dentro deste cenário a parceria formada com a prefeitura de São Brás do Suaçuí para garantir a continuidade da expansão das entidades. Pautado na realidade do próprio conhecimento

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

cultural, tornando significativo e enriquecedor. Além disso reflexão constante permitirá ajustes e melhorias continuas no projeto garantindo sua eficácia na efetivação dos objetivos propostos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) O Objetivo principal desta parceria é garantir as bases materiais necessárias para o cumprimento deste projeto nesse sentido, o firmamento da parceria espera fortalecer e expandir as atividades aos idosos, proporcionando uma experiencia enriquecedora e inclusiva para os munícipes de São Brás do Suaçuí, manter a difusão, o aperfeiçoamento e a organização em nossa cidade;
- 2) Possibilitar à entidade a manutenção de seu funcionamento bem como a continuidade das atividades por ela promovidas, custeando, dentro do possivel, despesas administrativas e operacionais;
- 3) Proporcionar aos participantes (idosos residentes neste município) a oportunidade de acesso às atividades, visando: a melhoria na qualidade de vida e da saúde; o desenvolvimento social e mental; o aprimoramento das habilidades pessoais e sociais; a disciplina e o respeito aos responsáveis e aos demais colegas; a relevância do trabalho em equipe; o aprendizado e a educação voltada para o desenvolvimento integral do participante, cidadão; a interação social, assim como a ampliação do círculo de amizades; além do incentivo aos idosos pela busca por convivência.


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO


4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

METAS:

1) Cooperação mutua entre as partes visando a conjugação de esforços da melhoria nos serviços e ações de saúde promovidos pelo Renascer.

2) Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania

Proporcionar o público-alvo idoso qualidade para o aprendizado **proporcionar** o lazer e resgatar a tradição das famílias suaçuicenses (pais, filhos, netos, bisnetos). Acesso as atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades: Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autos sustentação e independência: Respeito aos direitos de opinião e decisão; Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, alcance de autonomia; Ampliação dos vínculos protetivos da família e a superação de suas dificuldades.

3) Promover o custeio de despesas da entidade, tais como: pagamento de faturas e encargos bancários e de cartórios, aquisição de camisetas personalizadas para os idosos associados cadastrados, materiais e instrumentos para ensaios e apresentações, serviços de contabilidade, transporte para participação de eventos dentro ou fora do município

4) Identificação dos serviços: Confraternização no encerramento do ano; encontros nas tardes de domingos, na sede, para a realização de bingo recreativo, bate papo, e coffe-break; realização de oficina de artesanato; realização de aula de violão; realização de aulas de ginástica e dança; participação em conselhos municipais; realização de cursos profissionalizantes; realização de momento agradável no último sábado do mês ; realização de reuniões mensais da diretoria; realização de atualização de cadastros e inscrição de novos associados; atividades que proporcionem a interação entre gerações; participação em viagens e eventos em outras cidades; realização de encontros denominado bate-papo renascer; atividades


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO


5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

em parceria com a secretaria municipal de saúde: aferição de pressão arterial, palestras com nutricionistas e enfermeiras juntamente com o físico e social aprimoramento de suas habilidades pessoais e sociais.


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO


6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

2.4 – PÚBLICO-ALVO

ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO DO PÚBLICO POR FAIXA ETÁRIA (Nº MÍNIMO: 50 – Nº MÁXIMO: 200 PARTICIPANTES)

CRIANÇAS (0)	ADOLESCENTES (0)	ADULTOS (45-60): 50	IDOSOS (Acima de 60): 200
--------------	------------------	---------------------	---------------------------

2.5 – JUSTIFICATIVA

Desempenhar um papel crucial na consolidação do projeto para oferecer aos idosos uma experiência diversificada e enriquecedora para desenvolvimento proporcionando recurso confiável para promover um impacto positivo e duradouro na entidade.

Além de oferecer aos participantes uma experiência diversificada e enriquecedora para o seu desenvolvimento de habilidades criativas, ao proporcionar esta iniciativa visa não apenas aprimorar as capacidades dos participantes, mas também criar um impacto positivo e duradouro na comunidade de São Brás do Suaçuí.

Não bastassem as ações de iniciativa e responsabilidade próprias da entidade, se faz a realização de parcerias voltadas para a manutenção de atividades que visem às práticas musicais e recreativas, enquanto forma de melhoria na qualidade de vida e da saúde dos munícipes; para a manutenção de nossa cidade, enquanto forma de continuidade da história do Renascer.


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


IONE VITTA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

7 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

2.6 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A proposta deste plano de ação está organizada em torno de alguns princípios básicos para o desenvolvimento da entidade como:
Beneficiando a comunidade e desenvolvimento territorial incentivando a participação e celebração de suas identidades culturais. Encorajamos os idosos a explorar e expressar suas próprias ideias., incentivando a criatividade e autoexpressão com confiança em suas próprias capacidades de tomar decisões criativas e independentes. Essa abordagem visa as ações que enriquecem a entidade como:

- 1- Divulgar, na comunidade, o trabalho realizado pelo Renascer, buscando manter os associados e captar novos idosos para participar do projeto e fortalecer a terceira idade, para manter a tradição em nosso Município.
- 2- Arcar com despesas administrativas e operacionais para manutenção do seu regular funcionamento e das atividades por ela promovidas.
- 3- Preparar os idosos para encontros e apresentações locais; cidades vizinhas e regionais.
- 4- Realizar atividades físicas correlatas, dinâmicas de grupo, para explorar as habilidades motoras, a capacidade intelectual de cada um dos idosos e estimular o trabalho em equipe.


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO


8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

3. CRONOGRAMA OPERACIONAL, METAS E RESULTADOS

3.1 – CRONOGRAMA OPERACIONAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	Janeiro	FFevereiro	JMarço	FAbril	JMaio	FJunho	JJulho	FAgosto	JSetembro	FOutubro	JNovembro	FDzembro
1) Executar a proposta pedagógica a partir da metodologia sugerida. Manter a difusão, o aperfeiçoamento e a organização dos idosos	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos	x ?	^x	xx	xx	xx	x x	xx	xx	x x	xx	xx	xxx

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

formais e não formais em nossa cidade.													
2) Introduzir como ferramenta de inclusão possibilitar à entidade a manutenção de seu funcionamento e a continuidade da execução de suas atividades, custeando despesas administrativas e operacionais.	Pagamento de serviços contábeis/cartório Gastos para eventos (confraternização; encontros aniversários; etc.)	x	x	xx	xx	xx	xx	x	xx	xx	x	xx	xx
		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3)Projetar, através da entidade do Município na região,	Prestação de serviço de transporte. Gastos	x	xx	x	x	x	x	x	xx	x	x	xx	xx

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

sobretudo, nos locais onde forem convidados para passeios, excursões, viagens oficiais e/ou sejam regionais, estaduais, nacionais, desenvolvend o a cultura entre os cidadãos idosos suaçuicenses	passeios (excursões; viagens; etc.)												
		x	xx	x	x	x	x	x	xx	x	x	xx	xx

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

3.2 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
1) Este segmento destina-se a deliramos as metas e os resultados esperados para o Renascer. Estamos comprometidos em medir a eficiência do processo e orientando-os pelos indicadores cuidadosamente definidos. A execução da proposta, baseada em metodologias consolidada será avaliada através da participação ativa dos idosos. Almejamos observar um interesse pleno e engajamento nas atividades desenvolvidas. Refletidos em registro de, relatos. Manter a difusão, o aperfeiçoamento e a organização formal e não formais em nossa cidade.	Aquisição de materiais para oficinas	1) dar continuidade as atividades e fortalecendo a convivência entre os idosos 2) Oferecer diversão/entretenimento/cultura à entidade e melhoria na qualidade de vida e da saúde dos munícipes idosos. 3) despertar o interesse dos idosos pela busca de crescimento/desenvolvimento pessoal e social, de forma a contribuir para sua formação como pessoa ativa e participativa dentro da comunidade
2) Possibilitar à entidade a manutenção de seu funcionamento e a continuidade da execução de suas atividades, custeando despesas administrativas e operacionais.	Pagamento de serviços contábeis/cartório (Oficinas; confraternização; sorteios; artesanato, violão dança e coral)	
3) Projetar e participar levando o grupo do Renascer na região, sobretudo, nos locais onde forem representar o Renascer sejam regionais, estaduais ou federais.	Prestação de serviço de transporte para a terceira idade em eventos e apresentações.	4) fomentar e estimular o idoso o seu desenvolvimento pessoal, através do estímulo.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

4) Proporcionar aos idosos residentes neste município, a oportunidade de acesso às atividades musicais, especialmente na música, visando: a melhoria na qualidade de vida e da saúde; o desenvolvimento físico e mental; o aprimoramento das habilidades pessoais e sociais; (...).	Aquisição de violões. (para os idosos participantes e equipe de apoio)	
---	---	--

4.2 – DOS RECURSOS PATRIMONIAIS

Nº	EQUIPAMENTO/MATERIAL/DESCRIÇÃO	QTDE	UTILIZAÇÃO
01	Sede própria da Entidade ou Autorização para uso do espaço Logradouro: Praça Ministro Olavo Drummond, n 1100/ bairro: São João - São Brás do Suaçuí/MG	01	Semanal
...			


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

4.3 – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

VALOR TOTAL A SER LIBERADO: R\$ 29.553,18		FORMA DE REPASSE:	Prestação de Contas ANUAL (única) a ser apresentada até o dia: 20/03/2026
Liberação prevista para até 20/12/2024, se já indicada pela Entidade a conta bancária específica.			
	DE UMA SÓ VEZ		
	DE UMA SÓ VEZ		
VALOR TOTAL A SER REPASSADO: R\$ 29.553,18.			

4.4 – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESPESAS – VALOR LIMITE

Nº	NATUREZA DA DESPESA/INVESTIMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	OBSERVAÇÕES
01	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos	6	8.050,00	8.050,00	#
02	Aquisição de imobiliário	3	6.700,00	6.700,00	#
03	Aquisição violões	10	2.500,00	2.500,00	#
04	Serviços contábeis/cartório e Gastos para eventos (confraternização; encontros aniversários; etc.)	5	5.000,00	5.000,00	#
05	Gastos passeios (excursões; viagens; etc.)	1	7.303,18	7.303,18	#

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

	TOTAL	29.553,18
--	--------------	------------------

Observação: O Valor de Repasse para a Entidade será conforme as atividades desenvolvidas por ela, devendo tomar os valores acima descritos como o limite para cada uma das despesas/investimentos.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Nº	OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES
01	Manter a difusão, o aperfeiçoamento e a organização da prática de atividades físicas e culturais formais e não formais em nossa cidade. Fazendo com que estes indicadores fornecerão uma base sólida para avaliar o impacto positivo e a eficácia na comunidade de São Brás do Suaçuí, contribuindo para aprimorar continuamente nossa abordagem pedagógica e alcançar resultados.	Quantitativo: O número de atividades físicas e culturais que vierem a ser realizados Qualitativo: A avaliação/opinião do idosos e comunidade em geral
02	Possibilitar à entidade a manutenção de seu funcionamento e a continuidade da execução de suas atividades, custeando despesas administrativas e operacionais.	Quantitativo: A verificação da regularidade da Entidade e o número de investimentos que vierem a ser realizados (tais como faturas despesas anuais com grupo Qualitativo: A apreciação das contas e despesas.
03	Projetar e participar levando o grupo do Renascer na região, sobretudo, nos locais onde forem representar o Renascer sejam regionais, estaduais ou federais.	5) Quantitativo: despertar o interesse dos idosos pela busca de crescimento/desenvolvimento pessoal e social, de forma a contribuir para sua


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprício Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

		formação como pessoa ativa e participativa dentro da comunidade Qualitativo: A avaliação/opinião da equipe responsável, os idosos e comunidade em geral
04	Proporcionar aos idosos residentes neste município, a oportunidade de acesso às atividades, culturais; físicas e especialmente a área da saúde, visando: a) incentivar a prática de atividades educacionais e culturais, sobretudo, a qualidade de vida dos idosos em nosso Município. contribuindo para a melhoria das habilidades motoras, das capacidades técnicas e mentais. c) promover a interação e o desenvolvimento social.	Quantitativo: O número de idosos participantes no centro de convivência do idoso Renascer. Qualitativo: A avaliação da equipe os idosos e comunidade em geral.


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

ANEXO FOTOGRÁFICO:

REGISTROS DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (RENASCER).

Nestas imagens, observamos várias pessoas da terceira idade que reforçam o compromisso da entidade com a qualidade da atividade oferecida e com o alcance dos objetivos propostos. O presente anexo fotográfico tem por objetivo ilustrar no âmbito da entidade (Renascer) de São Brás do Suaçuí. Oferecendo um visual do impacto e da execução das ações promovidas. As imagens aqui apresentadas documentam momentos significativos, evidenciando a interação dos idosos com o ambiente no qual ocorrem esses registros.


GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprício Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

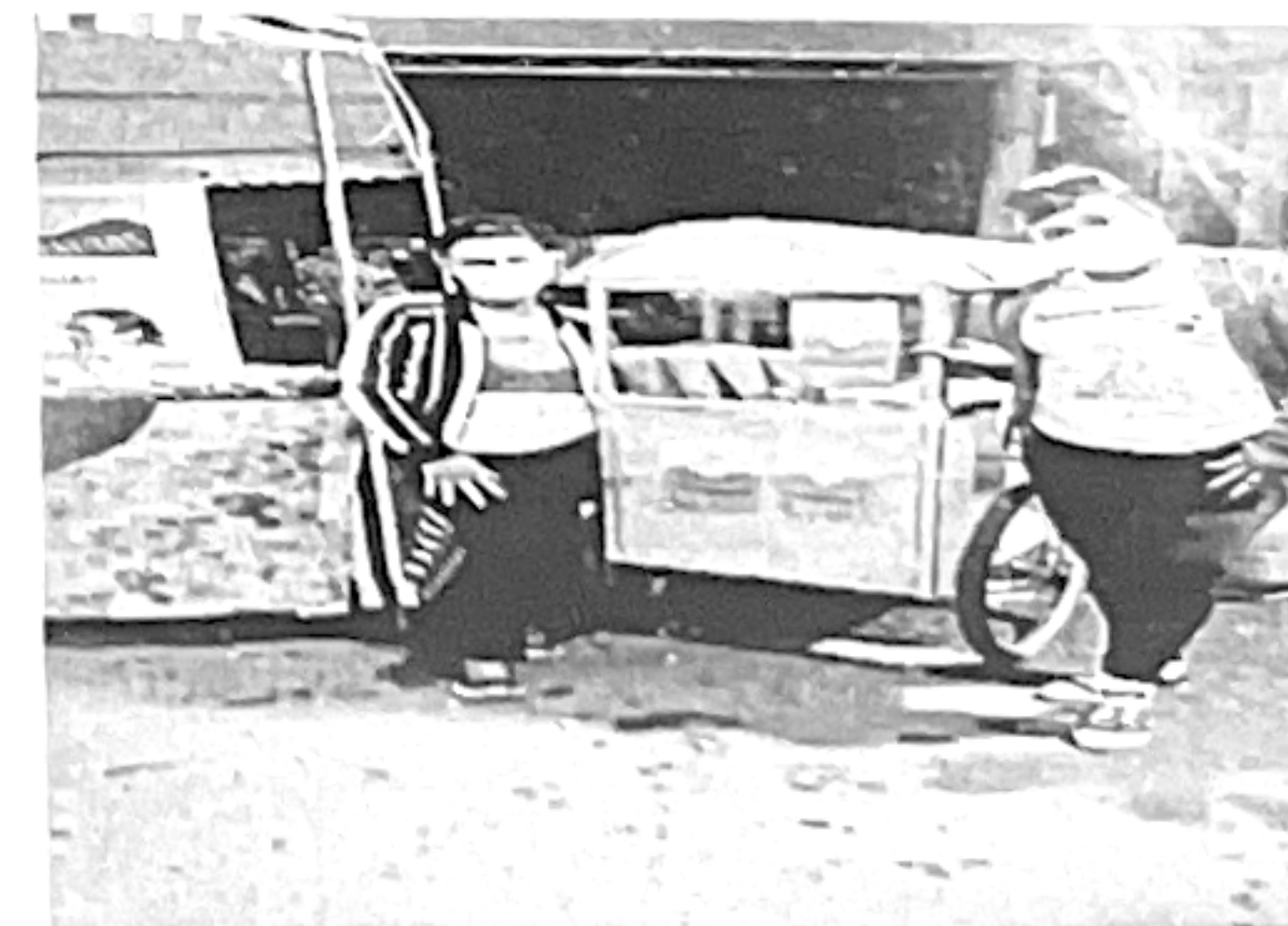
Assistência Social

CHÁ COM OS IDOSOS



Assistência Social

CHÁ COM OS IDOSOS



GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

São Brás do Suaçuí/MG, 16 de dezembro de 2024

Ione Vita do Nascimento Silva

Ione Vita do Nascimento Silva

Presidente do Centro de Convivência do idoso- Renascer

Jacqueline Mohamad Braz de Freitas Fagundes

Jacqueline Mohamad Braz de Freitas Fagundes

Vice-presidente do Centro de Convivência do idoso - Renascer

Aprovado dia 16/12 /2024

G
Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

G
GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

hal
IONE VITA DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Step
19